

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Recuperação Judicial

Autos nº 1024001-47.2015.8.26.0506

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epigrafe requerida por **TES TRANSPORTES ESPECIAIS SCARPELLINI EIRELLI** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório Mensal das Atividades** da Recuperanda referente ao período de Agosto de 2015, requerendo a abertura de incidente processual, em atenção a r. decisão de fls. 256/258.

1. Em consonância com o disposto nas alíneas “a” e “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/05 – Lei de Recuperação de Empresas e Falências (“LREF”), o Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, Administrador Judicial

nomeado, submete à apreciação de V. Ex., o Relatório Mensal de Atividades, tomando-se como base as informações do período de **Agosto de 2015** da empresa **TES TRANSPORTES ESPECIAIS SCARPELLINI EIRELLI**. (em Recuperação Judicial), doravante “Recuperanda”.

2. Este Relatório reúne e sintetiza informações e dados que foram fornecidos ao Administrador Judicial pela própria Recuperanda. Tais informações, tanto de caráter quantitativo como qualitativo, não foram objeto de exame e nem de qualquer procedimento de auditoria por parte do Administrador Judicial, visto que tais procedimentos são regulamentados e normatizados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), Banco Central do Brasil (“BACEN”) e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (“IBRACON”) e não contemplados pela LREF.

3. Dessa forma, o Administrador Judicial não pode garantir ou afirmar a correção, precisão ou, ainda, que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Portanto, o presente Relatório não tem caráter de parecer ou opinião.

4. Por fim, cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

I – DA SITUAÇÃO OPERACIONAL

5. A situação operacional é apresentada a partir do exame das informações prestadas pela Recuperanda e relativas à: (i) funcionários; (ii) análise patrimonial; (iii) demonstração do resultado do exercício (DRE); pagamento de impostos; conforme segue:

A) Funcionários

6. Os representantes da Recuperanda apresentaram informações sobre o número de funcionários no mês de Agosto/2015.

MOVIMENTAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL	31/08/2015
FUNCIONÁRIOS EFETIVOS	8

B) Balanço Patrimonial (Agosto/2015)

TES - TRANSPORTES ESPECIAIS SCARPELINI EIRELI			
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM -			
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	31/08/2015	CIRCULANTE	31/08/2015
Disponibilidades	R\$ 130.663	Fornecedores	R\$ 364.823
Dupls. À Receb. Liq.	R\$ 327.870	Obrig.Trab./Prev.	R\$ 386.375
Estoques		Obrigações Fiscais	R\$ 346.842
Imp. e Contr. a recup.	R\$ 1.027.003	Outras Obrigações	R\$ 523.442
Desp. Antecipadas		Emprést. e Financ.	R\$ 406.508
Adiantamentos		Provisões	
Outros Créditos	R\$ 385.545	Bancos c/ Garantia	
	R\$ 1.871.081		R\$ 2.027.990
NÃO CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
Real. a Longo Prazo		Emprést. e Financ.	R\$ 4.892.286
Depósito Judicial		Fornecedores	R\$ 1.399.916
Impostos diferidos	R\$ 2.895.845	Obrigações Tributárias	
Outras Contas a Receber	R\$ 72.127	Partes Relacionadas	R\$ 2.284.495
	R\$ 2.967.972		R\$ 8.576.697
PERMANENTE		PATRIMONIO LÍQUIDO	
Investimentos		Capital Social	R\$ 1.520.000
Imobilizado	R\$ 6.548.432	Reserva de Capital	R\$ -
Depreciação	-R\$ 2.385.586	Resultado do Exercício	-R\$ 778.720
Intangível		Lucros/Prej. Acumul.	-R\$ 2.344.066
	R\$ 4.162.847		-R\$ 1.602.786
TOTAL DO ATIVO	R\$ 9.001.901	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 9.001.900

C) Demonstração do Resultado

7. Com base na Demonstração dos Resultados (média de Janeiro a Julho/2015), fornecida pela Recuperanda, destacamos primeiramente a queda do faturamento médio no período, de R\$ 696.822 para R\$ 92.040, em Agosto/2015, representando um decréscimo de 86,79%.

TES - TRANSPORTES ESPECIAIS SCARPELINI EIRELI				
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM -				
PERÍODO	JAN A JUL/2015	MÉDIA PERÍODO	AGOSTO/2015	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 4.877.753	R\$ 696.822	R\$ 92.040	
Prestação de serv. de Transp/Subcontratação	R\$ 4.877.753	R\$ 696.822	R\$ 92.040	
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ -	R\$ -	-R\$ 14.969	
Impostos e Devol. S/ Vendas	R\$ -	R\$ -	-R\$ 14.969	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 4.877.753	R\$ 696.822	R\$ 77.072	
(-) CUSTOS DAS VENDAS	-R\$ 5.949.123	-R\$ 849.875	-R\$ 855.388	
Custos de Produtos Vendidos	-R\$ 5.949.123	-R\$ 849.875	-R\$ 855.388	
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	-R\$ 1.071.370	-R\$ 153.053	-R\$ 778.316	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 780.367	-R\$ 111.481	R\$ 36.105	
Custo com Pessoal	-R\$ 356.155	-R\$ 50.879	-R\$ 16.710	
Custo veiculos transporte	R\$ -	R\$ -	-R\$ 17.294	
Serviços de terceiros -subcontratados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Tributos e Contribuições	-R\$ 32.542	-R\$ 4.649	-R\$ 1.975	
Outras Despesas/Receitas Operacionais	-R\$ 391.670	-R\$ 55.953	R\$ 72.085	
(=) RESULTADO OPERACIONAL	-R\$ 1.851.737	-R\$ 264.534	-R\$ 742.211	
(-) RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	R\$ 780.144	R\$ 111.449	-R\$ 36.509	
Despesas Financeiras	-R\$ 266.807	-R\$ 38.115	-R\$ 35.592	
Receitas Financeiras	R\$ -	R\$ -	-R\$ 917	
Receitas Operacionais Líquidas	R\$ 1.046.951	R\$ 149.564		
(=) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁ	-R\$ 1.071.593	-R\$ 153.085	-R\$ 778.720	
Imposto de Renda e CSLL corrente	R\$ -		R\$ -	
Imposto de Renda e CSLL diferido	R\$ 364.342		R\$ -	
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Receitas/(Despesas) não Operacionais				
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	-R\$ 707.251	-R\$ 153.085	-R\$ 778.720	

D) PAGAMENTO DE IMPOSTOS

8. A Recuperanda apresentou guias de recolhimento dos impostos de IRRF e GPS, sem os respectivos comprovantes de pagamento.

II – ENCERRAMENTO

9. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 20 de outubro de 2015.



Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP nº 98.628